



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## LEI N.º 3.515 /2021. DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.472/2020 de 22 de junho de 2020, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 2.476.118,21** (Dois milhões e quatrocentos e setenta e seis mil e cento e dezoito reais e onze centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	E S P E C I A L	R \$ (Reais)
<b>.02.05</b>		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.05.01</b>		<b>GESTÃO DO SUS</b>	
<b>10.122.0011.2020</b>		<b>GESTÃO DO SUS</b>	
(565) 3.3.90.30.01	95.60	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos - 300.051	8.612,40
<b>10.122.0034.1092</b>		<b>FINISA - EQUIPAMENTOS</b>	
(566) 4.4.90.52.00	07.50	Equipamentos e Material Permanente	426.000,00
<b>10.301.0011.1013</b>		<b>VAN-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>	
(567) 4.4.90.52.00	95.60	Equipamentos e Material Permanente - 300.058	9.000,00
<b>10.301.0011.2021</b>		<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
(568) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 800.001	197.000,00
(569) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 800.001	167.500,00
(570) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 800.001	50.000,00
(571) 3.3.90.39.00	95.60	Outros Serviços de Terceiros - P.J. - 800.001	40.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(572)	3.3.90.39.00	95.60	Outros Serviços de Terceiros - P.J. - 300.051	20.000,00
(573)	4.4.90.52.00	95.60	Equipamentos e Material Permanente - 800.001	107.810,00
(574)	3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 300.060	52.100,00
(575)	3.3.90.39.00	95.60	Outros Serviços de Terceiros - P.J. - 300.060	15.286,90
(576)	4.4.90.52.00	95.60	Equipamentos e Material Permanente - 800.001	159.861,00
<b>10.301.0035.2094</b>				
<b>AUXILIO ENFRENT.EPIDEMIA COVID-19</b>				
(577)	3.3.90.32.00	95.60	Material, Bem ou Serviço para Distr.Gratis - 312.002	21.366,00
(578)	3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 312.003	2.970,00
(579)	4.4.90.52.00	95.60	Equipamentos e Material Permanente - 312.003	2.131,60
(580)	3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 312.005	6.560,00
(581)	4.4.90.52.00	95.60	Equipamentos e Material Permanente - 312.005	1.191,04
(582)	4.4.90.52.00	95.60	Equipamentos e Material Permanente - 312.004	12.588,04
(583)	4.4.90.52.00	95.60	Equipamentos e Material Permanente 312.006	6.950,00
<b>02.05.03</b>				
<b>VIGILANCIA EM SAUDE</b>				
<b>10.305.0035.2094</b>				
<b>AUXILIO ENFRENT.EPIDEMIA COVID-19</b>				
(584)	3.3.90.39.00	92.60	Outros Serviços de Terceiros - P.J. - 312.000	3.804,89
<b>02.05.04</b>				
<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL</b>				
<b>10.302.0011.2023</b>				
<b>ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPL.AMBULATORIAL E HOSP.</b>				
(585)	3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 800.001	12.282,04
(586)	3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 800.001	23.968,62
(587)	3.3.90.39.00	95.60	Outros Serviços de Terceiros - P.J. 800.001	500.000,00
(588)	4.4.90.52.00	95.60	Equipamento e Material Permanente - 800.001	30.226,00
<b>10.302.0034.1092</b>				
<b>FINISA - EQUIPAMENTOS</b>				
(589)	4.4.90.52.00	07.50	Equipamentos e Material Permanente	490.000,00
<b>10.302.0035.2094</b>				
<b>POLITICA DE ENFRENTAMENTO COVID-19</b>				
(590)	3.3.90.39.00	95.60	Outros Serviços de Terceiros - P.J. - 312.000	585,31
(591)	3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 800.002	68.861,00
(592)	3.3.90.39.00	95.60	Outros Serviços de Terceiros - P.J. - 800.002	15.465,00
<b>02.05.05</b>				
<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>				
<b>10.303.0035.2094</b>				
<b>AUXILIO ENFRENT.EPIDEMIA COVID-19</b>				
(593)	3.3.90.32.00	95.60	Material, Bem ou Serviço para Distr.Gratis - 312.001	23.998,37
				<b>2.476.118,21</b>

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 28.324,00** (vinte e oito mil e trezentos e vinte e quatro reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

( + )		SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01		GESTÃO SUS	
10.122.0011.2020		GESTÃO SUS	
(172) 3.3.90.32.00	05	Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	28.324,00
		<b>TOTAL</b>	<b>28.324,00</b>

**Art. 4º** - Para cobertura do crédito especial e adicional suplementar aberto pelos artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de:

I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 1.088.442,21** (um milhão e oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).

II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>05</b>	<b>500.000,00</b>
<b>1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
1.718.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
1.718.03.30.xx (.....) - Outras Transf União SUS - emendas parlamentares		<b>500.000,00</b>

III - **OPERAÇÃO DE CRÉDITO**, conforme o inciso IV, do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 916.000,00** (novecentos e dezesseis mil reais), referente ao contrato firmado com a instituição financeira oficial - Contrato de Financiamento 0532545-41 no valor total de R\$ 5.500.000,00.

**Art. 5º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, operação de crédito, anulação e excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2021.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 02 de Fevereiro de 2021.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*M. Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

